

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.099, de 22 de setembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí, em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-105.000,00** (cento e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
DIRETORIA EXECUTIVA			
120.01.09.122.0001.2.128	31.90.11.00	0020	20.000,00
120.01.09.128.0005.2.129	33.90.33.00	0020	10.000,00
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS			
120.02.09.122.0001.2.130	31.90.11.00	0020	25.000,00
	31.90.13.00	0020	2.000,00
	33.90.39.05	0020	8.000,00
	33.90.47.01	0020	40.000,00
TOTAL			105.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Pirai a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS			
120.02.09.122.0001.1.075	45.90.61.00	0020	105.000,00
T O T A L			105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de setembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Pirai – RJ

